



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PREVITER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA NOVA DO
NORTE

DECRETO N.º 52/2014

***"Decreta inservíveis os bens
que especifica e dá outras
providências."***

O Sr. Milton José Toniazzo, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal; e,

Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados;

D E C R E T A:

Art. 1º. Inservíveis para o serviço público os bens mobiliários constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, pertencentes ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte - PREVITER, por se encontrarem em desuso e em situação precária (inservíveis), conforme Parecer da Comissão de Administração de bens Patrimoniais do Município, especialmente designada para este fim, conforme Portaria n.º 51/2014.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PREVITER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA NOVA DO
NORTE

Art. 2º. Os bens referidos no artigo anterior ficarão à disposição da Secretaria de Administração, a partir desta data, para que sejam depositados no aterro sanitário municipal, o mais breve possível, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2014.

Milton José Toniazzo
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PREVITER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA NOVA DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TERRA NOVA DO NORTE – PREVITER

(ANEXO – 1) INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DE BENS PATRIMONIAIS – EXERCÍCIO DE
2014

DEPRECIACÃO EFETUADA (em conformidade com a Lei nº 4.320/64 no art. 108, § 2º)

ITEM	CÓDIGO	PLACA	NOMENCLATURA	ESTADO CONSERVAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR ORIGINAL R\$ (constante da NF)	VALOR DA CONSTANTE DA ÚLTIMA REAVALIAÇÃO	DEPREC.	VALOR DEPRECIADO NO PERÍODO	VALOR REAVALIADO (2014 EM R\$)
10	0010	0010	CADEIRA GIRATÓRIO M/MARTINICA	INSERVÍVEL	31/12/200 6	197,00	21,34	100 %	21,34	0,00
15	0015	0015	CADEIRA SIMPLES - FIXA	INSERVÍVEL	31/12/200 6	48,00	5,20	100 %	5,20	0,00
VALOR TOTAL DA BAIXA						26,54				